

*Ata*

João Gonçalves Vilela

Luiz Rodrigues Viana

Ata da reunião da sessão extraordinária, realizada às 15 horas do dia 26 de agosto de 1962, no edifício de Prefeitura em sua sala de sessões, presentes os senhores vereadores Pedro de Paula Gonçalves, Pedro Lopes de Melo, Sebastião Rodrigues Ferreira, Luiz Rodrigues Viana, Antonio José de Oliveira e ausentes sem motivo justificado os vereadores Amancio Alves Ferreira, Alexandre de Costa Melo e Albertino Rodrigues de Faria. Havendo o senhor Presidente, em nome de Deus, declarado aberta a sessão, passando às mãos do senhor secretário o ofício do senhor Prefeito José Rodrigues Joubert, comunicando o seu afastamento do cargo até o dia oito de outubro próximo vindouro, o que foi aprovado pelos vereadores presentes. A seguir, nos termos das leis vigentes convocou o senhor Antonio Rodrigues Rebelo, vice-Prefeito para o compromisso. Este alegou que se acha impedido, acontecendo também, com o senhor Pedro de Paula Gonçalves, a seguir foi convocados o senhor Vice-Presidente da Câmara tendo aceite foi convidado a assinar o termo de posse.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que para constar eu Sebastião Rodrigues Ferreira, secretário, mandei que o senhor Cayano Cardoso,

lavar a presente até que depois de lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes:

• Pedro de Paula Fonseca

• Pedro Lopes de Melo

• Sebastião Rodrigues Lima

• Luiz Rodrigues Viana

• Antonio José de Oliveira

• José Francisco Villela

Ata de Posse

Dos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Cairns Estado de Minas Gerais, no edifício onde funciona a Câmara Municipal, em a sua sala de sessões, presentes o senhor Pedro de Paula Fonseca, presidente da Câmara e de mais vereadores abaixo assinados, sendo, secretário ai compareceu o cidadão Pedro Lopes de Melo vereador vice-presidente da Câmara eleito pela legenda do Partido Social Democrático, convocado por esta Câmara para entrar em exercício do cargo de Prefeito deste Município, durante a licença concedida ao respectivo titular; ao qual, depois de apresentado, o diploma de Vereador, expedido pelo Juízo Eleitoral de 190º deste Estado, o senhor Presidente definiu o compromisso regimental, convidando-o a fazer a seguinte declaração.

"Prometo, com lealdade, desempenhar as funções de Prefeito, defender as instituições e cumprir as leis!